

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 653/2019, que "Reserva aos comprovadamente hipossuficientes de 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos públicos empregos no âmbito administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 49/2020-GAG, de 7 de fevereiro de 2020, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 653/2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "Reserva aos comprovadamente hipossuficientes de 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no âmbito do Distrito Federal".

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que a proposição possui vício insanável de inconstitucionalidade formal, pois o projeto de lei ofende a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, uma vez que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa para deflagrar o processo legislativo concernente a servidores públicos, seu regime jurídico e provimento de cargos, de acordo com o art. 61 da Constituição Federal, norma repetida no art. 71 da LODF.

Essa é a informação que reputamos necessária à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA RELATOR



Documento assinado eletronicamente por REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente, em 27/04/2020, às 20:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0



Código Verificador: **0100670** Código CRC: **636F721F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710 www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00010199/2020-16 0100670v4